RESOLUÇÃO Nº. 2 /2016

D a t a :- 06 de dezembro de 2016

Súmula:- Suplementa Créditos Orçamentários por anulação de dotações.

A CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º:- Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$.280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), na forma abaixo discriminada:

01	CÂMARA MUNICIPAL			
001	CÂMARA MUNICIPAL			
01.031.0001	Manutenção e revitalização da Câmara Municipal			
Atividade 2001	Manutenção e revitalização da Câmara Municipal			
3.1.90.11.0000	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	1001	R$	220.000,00
3.3.90.39.0000	Obrigações Patronais	1001	R$	60.000,00

Artigo 2º:- Os recursos necessários à execução desta resolução decorrerão da anulação orçamentária à saber:

01	CÂMARA MUNICIPAL			
0101	CÂMARA MUNICIPAL			
01.031.0001				
Atividade 2001	Manutenção e revitalização da Câmara Municipal			
3.3.90.14.0000	Diárias – Pessoal Civil	1001	R$	90.000,00
3.3.90.30.0000	Material de Consumo	1001	R$.	90.000,00
3.3.90.35.0000	Serviços de Consultoria	1001	R$.	18.000,00
	Total			198.000,00

01	CÂMARA MUNICIPAL			
0101	CÂMARA MUNICIPAL			
01.031.0002				
Atividade 1001				
4.4.90.52.0000	Equipamentos e Material Permanente	1001	R$	82.000,00
	Total			82.000,00

Artigo 3º:- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2016.

Getúlio Benites Centurião
Presidente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico AMP de 09/12/2016 Edição nº 1145 p. 17 Ano V.